

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/01/2024 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução do Condel n. 117, de 08 de dezembro de 2021, que trata sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) a partir de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, XVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 14, III, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, II e III e § 2º da Lei Complementar n. 129, de 2009, e no art. 8º, XII, "c" e "d", do Regimento Interno, em sessão da 19ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes no Processo n. 59800.001105/2023-16, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar proposta formulada pela Secretaria-Executiva do Condel, conforme Parecer Conjunto n. 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 1º de dezembro de 2023, no sentido de ajustar a forma de apuração do Índice de Contratações por UF - ICUF, constante na Resolução do Condel n. 117, de 8 de dezembro de 2021, que trata sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020.

Art. 2º O inciso III (Índice de Contratações por UF) do art. 2º (Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo) do Anexo da Resolução Condel n. 117, de 8 de dezembro de 2021, passa a vigorar com seguinte alteração:

"Art. 2º

III - Índice de Contratações por UF - ICUF:

ICUF= VCUF, onde

VCT¹

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas VCT¹ - Valor Contratado Total no Exercício excluído o Valor Contratado Total com o PNMPPO de acordo com a Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

